



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado AMAZONAS, em 08/11/2016, sob o nº 13600043020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.720.502/0001-40, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Ayrão, Praça 14 de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 29.425.750-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.192.198-60, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000001237-00 doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato 043/2022**, que tem por objeto a prestação dos serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, visando atender todas as demandas de reestruturação telemática do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo Aditivo refere-se à ampliação do prazo de execução contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 010/2022-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 06 (seis) meses**, a contar de **18 de fevereiro de 2023**.

**Parágrafo único:** O prazo de vigência estabelecido no item 3.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30

dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2023.

*Assinado digitalmente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

*Assinado digitalmente*

Sr. **ANDRE LIMA DE SOUZA**  
Representante Legal da empresa Andre Lima de Souza Eireli  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado digitalmente*)

Josie Cristina Jeronimo  
Assistente Judiciário TJAM

Thiago Lima dos Santos  
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 03/02/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LIMA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 07/02/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 07/02/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893752** e o código CRC **E40B213B**.

---

2023/000001237-00

0893752v3